



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 072/2021**

**CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCOS  
PARENTE/ PI**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **MARCOS PARENTE /PI**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de **Marcos Parente /PI** que será realizada no dia 30 de novembro de 2021, nesta cidade, no Pátio da Unidade Escolar Floriana Gomes da Fonseca com o tema: **“O SUS QUE TEMOS E O SUS QUE QUEREMOS”** e eixos:

- 1-Participação Popular e Controle Social,
2. Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- 3.Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- 4.Financiamento do SUS;
- 5.Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de **Marcos Parente/PI** será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de **Marcos Parente/PI** constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de **Marcos Parente/PI**,correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, PPA do mesmo período e LOA 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Parente/PI**, 22 de novembro de 2021;

**Gedison Alves Rodrigues**  
Prefeito Municipal